



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 697/TST.GP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a adesão do Tribunal Superior do Trabalho à Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, que busca a revisão dos padrões de produção e consumo e a adoção de novos referencias em busca da sustentabilidade socioambiental, no âmbito da administração pública;

Considerando a Recomendação nº 11 do C. CNJ (Publicada no DJ. Seção 1, página 168, do dia 28/5/2007), que recomenda aos Tribunais relacionados nos incisos II a VII do art. 92 da Constituição Federal de 1988, que adotem políticas públicas visando à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, além da conscientização dos próprios servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção ao meio ambiente, bem como instituem comissões ambientais para o planejamento, elaboração e acompanhamento de medidas, com fixação de metas anuais, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente;

Considerando a necessidade permanente de adoção de práticas que levem à economia de recursos financeiros para o Tribunal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar à Assessoria de Comunicação Social (ASCS) que adote providências para contratação de serviço de resenha eletrônica, a ser disponibilizada a todos os magistrados e servidores na página da intranet do TST;

Art. 2º - Determinar, por conseguinte, que a ASCS suspenda a impressão e a distribuição do clipping em meio físico (papel), ficando a cargo de cada gabinete a decisão de imprimir o material a partir dos arquivos eletrônicos.

**Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA.**